



**RESOLUÇÃO Nº. 007/2017**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Parecer Prévio do **Processo TC nº. 15100082-7**, referente à Prestação de Contas da Prefeita do Município de Jupi, exercício 2014 (dois mil e quatorze) e dá outras providências.

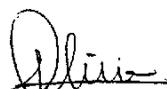
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, Constituições Estadual e Federal, faz saber que a Câmara **APROVOU** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica **APROVADO** o **PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido em 01/06/2017, referente ao **PROCESSO TC nº. 15100082-7**, publicado no Diário Eletrônico do TCE no dia 07/06/2016, que recomenda a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das Contas da Prefeita, Sr<sup>a</sup>. Celina Tenório de Brito Maciel, concernente ao exercício financeiro de 2014 (dois mil e quatorze).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jupi, em 17 de novembro de 2017.

  
Lédson Lins de Oliveira -  
Presidente